



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024-FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº105/2024-CPLC

TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **SRª. CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA, estabelecida à Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244, Galpão, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns, PE, CEP 55291705, Fone (s): (87) 3761-0699 / 99608-9848, E-mail: nailtonouropreto@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 10.517.296/0001-76, neste ato representada pelo Sr. **NAILTON DIAS OURO PRETO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 057.286.044-71, Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 041.854.907.89 – DETRAN / PE, residente e domiciliado no Rua Barão de São Borja, 88, Magano, Garanhuns/PE, CEP 55.294-385.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 1.462/2025**, datado do dia 20 de Agosto de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 19 de Agosto de 2025, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, que não existe um novo processo licitatório em andamento, e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato.

CONSIDERANDO, que o índice oficial usado, IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sofreu um reajuste de aproximadamente 5,225220%.

RESOLVEM, com fundamento nos art. 136, inciso I da Lei 14.133/21, aditar o **Contrato nº 105/2024**, cujo objeto é a registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e água mineral em garrações de 20 litros (vasilhame + líquido), destinado a unidades de saúde da rede de atenção primária, atenção especializada e demais unidades da administração pública, através do fundo municipal de saúde de Garanhuns/PE, firmado em **30 de Agosto de 2024**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam ajustados os valores estabelecidos no contrato, resultando em um acréscimo no valor total de **R\$ 901,93** (novecentos e um reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT (SALDO)	VALORES R\$		
					ACRÉSCIMO UNITÁRIO	ATUALIZADO	TOTAL DO REQUILÍBRIO
1	Água mineral sem gás acondicionada em Garrações de 20 lts. (Somente o líquido) com especificações técnicas a serem apresentadas no ato da licitação. Lacrado e com selo da APEVISA ou outro órgão equivalente.	SÃO LUIZ	UNID	2.947	0,19	3,92	R\$ 559,93
2	Água mineral sem gás acondicionada em Garrações de 20 lts. (Vasilhame + líquido) com especificações técnicas a serem apresentadas no ato da licitação. Lacrado e com selo da APEVISA ou outro órgão equivalente.	VALE / SÃO LUIZ	UNID	450	0,76	15,38	R\$ 342,00
VALOR TOTAL AJUSTADO						R\$ 901,93	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor do contrato, que após o 1º termo aditivo ficou estabelecido em **R\$ 59.030,26** (cinquenta e nove mil, trinta reais e vinte e seis centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 59.932,19** (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 21 de Agosto de 2025.

CONTRATANTE:

CATARINA FABIA
TENORIO
FERRO:65595548487

Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Dados: 2025.08.22 14:40:45 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS
E SERVICOS LT:10517296000176

Assinado de forma digital por VALE NORDESTE COMERCIO
DE ALIMENTOS E SERVICOS LT:10517296000176
Dados: 2025.08.21 16:45:08 -03'00'

VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 10.517.296/0001-76

NAILTON DIAS OURO PRETO

CPF Nº 057.286.044-71

REPRESENTANTE LEGAL

